

**LEI MUNICIPAL Nº. 1282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

*"Reconhece e Homologa Termo de Comodato que especifica e dá outras providências"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica homologado o Termo de Comodato entre a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, representada pelo seu Presidente Neusa Lurdes Dalmoro Piccoli e o Município de Boqueirão do Leão – RS, representado pelo Prefeito Municipal, objetivando o repasse de equipamentos hospitalares, assim descritos:  
- 2 geradores de eletricidade a diesel, marca Toyama, 6,5 KVA, trifásico 380;

**Parágrafo único** – A descrição das características dos referidos bens, estão expressas no Termo de Comodato e no Relatório de Bens Patrimoniais do Município com seus respectivos códigos.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do referido Termo de Comodato.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

## **TERMO DE COMODATO**

**COMODANTE:** O Município de Boqueirão do Leão – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.454.818/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DAVI GOERGEN, doravante denominado MUNICÍPIO.

**COMODATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO, Sociedade Civil de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 04.062.415/0001-40, sita a Travessa Eugênio Franciosi, em Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada pelo seu Presidente Neusa Lurdes Dalmoro Piccoli, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO.

As partes acordam o presente TERMO DE COMODATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo a cedência de 2 geradores de eletricidade a diesel, marca Toyama, 6,5 KVA, trifásico 380.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:**

O presente Termo de Comodato vigorará pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO:**

A cessão dos referidos bens na cláusula primeira do presente será sem ônus para o Hospital, cabendo a ele as obrigações de manutenção e conservação dos mesmos.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE:**

Os bens cedidos ficam devidamente incorporados ao Setor de Patrimônio da Municipalidade, conforme relatório de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, sob n.º 4622 e 4623.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO:**

Fica determinado que este termo poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, se for constatado o não cumprimento das cláusulas e condições ajustadas.

### **CLÁUSULA SEXTA: EM CASO DE RESCISÃO**

Em caso de eventual rescisão do presente termo ou no final de sua vigência, os bens deverão ser devolvidos ao Município em condições de regular funcionamento e em bom estado de conservação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:**

De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente Termo de Comodato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Comodato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boqueirão do Leão, ... de ..... de 2010.

NEUSA LURDES DALMORO PICCOLI  
Presidente

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal  
Comodatário

TESTEMUNHAS:

---

---